



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça

Publicação: 22/4/2025
DJe:15/4/2025

PORTARIA Nº 7187/PR/2025

Designa o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do [art. 26 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça](#), aprovado pela [Resolução do Tribunal Pleno nº 3](#), de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO a [Lei nº 13.709](#), de 14 de agosto de 2018 ([Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD](#));

CONSIDERANDO a [Resolução do Conselho Nacional de Justiça - CNJ nº 363](#), de 12 de janeiro de 2021, que “Estabelece medidas para o processo de adequação à [Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais](#) a serem adotadas pelos tribunais”;

CONSIDERANDO que o parágrafo único do art. 2º da [Resolução do Órgão Especial do TJMG nº 1.075](#), de 17 de julho de 2024, que “Regulamenta o Programa de Proteção de Dados Pessoais - PPDP no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais”, estabelece que o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais será designado pelo Presidente do Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO que a alínea “c” do inciso I do art. 65 da [Resolução do Órgão Especial do TJMG nº 969](#), de 12 de julho de 2021, com redação dada pela [Resolução do Órgão Especial do TJMG nº 1.094](#), de 21 de março de 2025, estabelece que o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, no âmbito do TJMG, será o Gerente do Centro de Governança de Dados e Segurança da Informação Pessoal - CEGINP;

CONSIDERANDO o que constou no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0073163-05.2025.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor efetivo Giovanni Galvão Vilaça Gregório, matrícula nº 3027-0, Gerente do Centro de Governança de Dados e Segurança da Informação Pessoal - CEGINP, para o exercício da função de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG.

Art. 2º Nos termos do § 3º do art. 65 da [Resolução do Órgão Especial nº 969](#), de 12 de julho de 2021, são atribuições do Encarregado a que se refere o art. 1º desta Portaria:



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça

I - aceitar reclamações e comunicações dos titulares de dados pessoais, prestar esclarecimentos e adotar as providências cabíveis;

II - receber comunicações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD e submetê-las à Secretaria de Governança e Gestão Estratégica - SEGOVE;

III - auxiliar no desenvolvimento de ações de capacitação e conscientização promovidas pelo Programa de Proteção de Dados Pessoais do TJMG, em conformidade com o disposto na [Resolução do Órgão Especial nº 1.075](#), de 17 de julho de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24 de março de 2025.

Belo Horizonte, 15 de abril de 2025.

Desembargador **LUIZ CARLOS DE AZEVEDO CORRÊA JUNIOR**
Presidente